



LICKS Associados

## Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Dezembro de 2019

Janeiro de 2020

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

1) O Processo.....	4
2) Atividades da Administração Judicial.....	5
3) Relação de Credores.....	7
4) Análise Financeira e Contábil - Dezembro.....	8
5) Análise Financeira e Contábil - Janeiro.....	9
6) Conclusão .....	10
Tabela 1: Petições no Processo principal.....	5
Tabela 2: Agravos de Instrumento .....	5
Tabela 3: Manifestações em Habilitações.....	5
Tabela 4: Atendimento a Credores....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Tabela 5: Diligências .....	6
Tabela 6: Relatório Financeiro.....	8

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	-
	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	-
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Atividades da Administração Judicial

- **Petições no Processo Principal**

Foram protocoladas pela Administração Judicial as seguintes petições nos autos do processo principal no mês de dezembro de 2019:

Data	Conteúdo
04/dez	Juntada de RGI dos imóveis a serem avaliados

*Tabela 1: Petições no Processo principal*

- **Contrarrazões em Agravos de Instrumento**

No mês de dezembro de 2019, a Administração Judicial apresentou contrarrazões ao Agravo de Instrumento abaixo descrito oposto em face da sentença que decretou a falência:

Nº Agravo	Agravante
0070219-72.2019.8.19.0000	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. – “Em recuperação Judicial”

*Tabela 2: Agravo de Instrumento*

- **Manifestações em demais processos**

A Administração Judicial manifestou-se no seguinte processo de execução no mês de dezembro de 2019:

Data	Polo ativo
04/dez	Distribuidora JCM de Frutas Ltda

*Tabela 3: Manifestações em demais processos*

- **Atendimento a credores**

Nos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, a Administração Judicial não realizou atendimento a credores.

- **Diligências**

A Administração Judicial fez as seguintes diligências Nos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020:

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Descrição</b>
05/dez	Fórum de Mesquita – Cartório	Devolução de autos e protocolo de petições
14/jan	Fórum de Mesquita – Cartório e Gabinete	Reunião com MM. Juíza Romanzza

*Tabela 4: Diligências*

- **Contrato de locação**

O locatário Açougue Tititi encontra-se com duas cotas em aberto.

O locatário Atlas comunicou, por meio de petição nos autos, que o contrato venceu em 16 de janeiro de 2020. Todavia, tem interesse em continuidade da locação ou de aquisição do bem.

## 3) Relação de Credores

O art. 99, III da Lei 11.101/2005 determina que a sentença de decretação de falência deverá ordenar aos falidos que apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias, relação nominal de credores contendo endereço, importância, natureza e classificação dos créditos.

A primeira relação de credores da falência ainda não foi apresentada pelos falidos, que opuseram Embargos de Declaração em face da sentença que decretou a falência, alegando haver obscuridade, pois não deixava claro se a relação deveria ser entregue pelos próprios ou pelo Administrador Judicial.

Diante do não provimento dos Embargos, proferido em 05 de Setembro de 2019, a Administração Judicial requereu a intimação dos falidos para que cumpram com a obrigação legal.

Todavia, os falidos interuseram Agravo de Instrumento, que tramita sob nº 0069331-06.2019.8.19.0000 e cuja conclusão está em aberto.

## 4) Análise Financeira e Contábil - Dezembro

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Atualmente, a Massa Falida possui duas contas judiciais vinculada ao processo falimentar, sendo elas nº 2700113913555 e 4500120386804 (ANEXO I).

No final de novembro, o saldo final das contas judiciais e no caixa da Falida era de R\$ 13.063.020,93 (treze milhões sessenta e três mil vinte reais e noventa e três centavos).

A receita da Massa Falida, no mês de novembro, totalizou R\$ 144.635,63 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 37.300,03 (trinta e sete mil trezentos reais e três centavos) de rendimentos das contas judiciais e R\$ 107.335,60 (cento e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente aos alugueis.

O locatário Mercado Tititi, até o fechamento desse relatório, não realizou o pagamento do aluguel referente aos meses de setembro e outubro de 2019.

A Massa Falida desembolsou um total de R\$ 1.065,52 (um mil sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para manutenção do escritório (ANEXO II), no período da análise.

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior - Conta Judicial			R\$ 12.892.066,35
Saldo Anterior - Caixa			R\$ 27.384,47
Rendimento - C/J nº 2700113913555	R\$ 29.719,14		
Rendimento - C/J nº 4500120386804	R\$ 7.580,89		
Aluguel - Loja Vila de Cava - 09/2019	R\$ 13.000,00		
Aluguel - Loja Cabuçu - 10/2019	R\$ 25.367,30		
Aluguel - Loja Posse e Miguel Couto - 10/2019	R\$ 68.968,30		
Nasajon - 10/2019		R\$ 859,17	
Oi - 10/2019		R\$ 206,35	
<b>Fechamento</b>	<b>R\$ 144.635,63</b>	<b>R\$ 1.065,52</b>	<b>R\$ 13.063.020,93</b>

Tabela 5: Relatório Financeiro

## 5) Análise Financeira e Contábil - Janeiro

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Atualmente, a Massa possui duas contas judiciais vinculada ao procedimento falimentar, sendo elas nº 2700113913555 e 4500120386804 (ANEXO I).

No final de dezembro de 2019, o saldo final das contas judiciais e no caixa da Falida era de R\$ 13.206.988,89 (treze milhões duzentos e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

A Massa Falida obteve de receita um total de R\$ 145.033,48 (cento e quarenta e cinco mil trinta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 37.697,88 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) em rendimentos das contas judiciais e R\$ 107.335,60 (cento e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente a aluguel das lojas.

O locatário Mercado Tititi, até o fechamento desse relatório, não realizou o pagamento do aluguel referente aos meses de novembro e dezembro de 2019.

No período de dezembro de 2019, a Falida desembolsou um total de R\$ 1.065,52 (um mil sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) que foram destinados a manutenção do escritório (ANEXO II), conforme demonstrado tabela abaixo:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior - Conta Judicial			R\$ 13.036.701,98
Saldo Anterior - Caixa			R\$ 26.318,95
Rendimento - C/J nº 2700113913555	R\$ 30.102,93		
Rendimento - C/J nº 4500120386804	R\$ 7.594,95		
Aluguel - Loja Vila de Cava - 10/2019	R\$ 13.000,00		
Aluguel - Loja Cabuçu - 11/2019	R\$ 25.367,30		
Aluguel - Loja Posse e Miguel Couto - 11/2019	R\$ 68.968,30		
Nasajon - 11/2019		R\$ 859,17	
Oi - 11/2019		R\$ 206,35	
<b>Fechamento</b>	<b>R\$ 145.033,48</b>	<b>R\$ 1.065,52</b>	<b>R\$ 13.206.988,89</b>

Tabela 6: Relatório Financeiro

## 6) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 37.300,03 (trinta e sete mil trezentos reais e três centavos) de rendimentos das contas judiciais e R\$ 107.335,60 (cento e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente a aluguel das lojas.

O saldo final das contas judiciais e no caixa da Falida, no final de novembro, era de R\$ 13.063.020,93 (treze milhões sessenta e três mil vinte reais e noventa e três centavos).

Já no mês seguinte, a Massa Falida obteve R\$ 37.697,88 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) em rendimentos das contas judiciais e R\$ 107.335,60 (cento e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente a aluguel das lojas.

O saldo final das contas judiciais e no caixa da Falida, no final de dezembro, era de R\$ 13.206.988,89 (treze milhões duzentos e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938

LAÍS MARTINS

OAB/RJ 174.667